

## LEI Nº 3.864 DE 08 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à abertura de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa 2008, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), para atender despesas com o Programa PNAP - Pré-Escolar, com recursos do Governo Federal, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.05 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

10 - SAÚDE

10306 - Alimentação e Nutrição

1030600038 - Orientação e Complementação Alimentar

10306000382.131 -MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAP-PRÉ-ESCOLAR

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$-  
6.864,00

(Recurso: 1099 - Pnap-Pré-Escolar)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-  
6.864,00**

OBJETIVO: "Garantir a manutenção do Programa PNAP - Pré-Escolar, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando o fornecimento da Merenda Escolar aos alunos da Pré-Escola no âmbito do Ensino Municipal, adquirindo os materiais necessários com recursos recebidos do Governo Federal.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a receita originária da transferência de Recursos Federais do Programa PNAP - Pré-Escolar:.....R\$-6.864,00

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-  
6.864,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de abril de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI  
Secretário de Administração